

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1426/2010

Cria a Função Gratificada de Diretor de Centro Integrado de Convivência – DCIC, no âmbito da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Bem Estar Social a Função Gratificada de Diretor de Centro Integrado de Convivência – DCIC, no valor correspondente a R\$ 1.342,00 (hum mil trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 2.º - As despesas decorrentes da implantação e anulação da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, 09 de abril de 2010

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 048/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 2.º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2010

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 049/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1410/2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.950.200,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil e duzentos reais).

ANEXO DO DECRETO Nº 048/2010

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.583			
FMAS - Auxílio Alimentar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	13.000,00	
07.01 - 08.244.0102.2.852			
FMAS - Auxílio ao Município Carente	3.3.90.39.00 - 0.1.04		13.000,00

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2010

TOTAL	13.000,00	13.000,00
-------	-----------	-----------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 049/2010

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.09 - 15.127.0092.2.663			
SECLAN - Regularização Fundiária	3.3.90.39.00 - 0.1.04	100.000,00	
02.07 - 04.131.0026.1.250			
SECOM - Identificação e Sinalização Dirigida	3.3.90.39.00 - 0.1.04		100.000,00
02.11 - 04.122.0001.1.409			
SEMUOB - Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	3.3.90.30.00 - 0.1.04	2.200,00	
02.11 - 04.122.0001.2.151			
SEMUOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04		2.200,00
02.11 - 12.361.0004.1.591			
SEMUOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.04	650.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.400			
SEMUOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.04		150.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467			
SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.50	399.000,00	399.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.465			
SEMUOB - Extensão de Rede Elétrica	4.4.90.51.00 - 0.1.04		900.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.711			
SEMUOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.04	400.000,00	
02.13 - 27.811.0089.2.533			
SEMEL - Participação em Eventos e Torneios Esportivos	3.3.90.39.00 - 0.1.04	399.000,00	
02.13 - 27.812.0089.2.538			
SEMEL - Manutenção de Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.50		399.000,00

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2010

TOTAL	1.950.200,00	1.950.200,00
-------	--------------	--------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 050/2010

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 12.365.0004.1.593	4.4.90.51.00 - 0.1.04	8.612,02	
SEMUOB - Expansão e Melhoria da Rede Escolar de Educação Infantil	4.4.90.92.00 - 0.1.04		8.612,02

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2010

TOTAL	8.612,02	8.612,02
-------	----------	----------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 051/2010

06 - Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 10.302.0048.1.323			
SEMUOB - Construção do Centro de Reabilitação	4.4.90.51.00 - 0.1.04	600.000,00	
02.11 - 10.302.0054.1.324			
SEMUOB - Construção do Pronto Socorro	4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.110.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.824			
FMS - Manutenção das Unidades de Saúde	3.3.90.30.00 - 0.1.04		30.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04		680.000,00
06.01 - 10.301.0108.2.395			
FMS - Manutenção de Assistência Complementar	3.3.90.30.00 - 0.1.04		146.550,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04		543.450,00
06.01 - 10.302.0045.2.393			
FMS - Manutenção do Hospital Municipal	3.3.90.30.00 - 0.1.04		30.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.50		1.110.000,00
	4.4.90.51.00 - 0.1.04		110.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.829			
FMS - Manutenção de Serviços Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.04		10.000,00
06.01 - 10.302.0048.2.824			
FMS - Manutenção das Unidades de Saúde	3.3.90.39.00 - 0.1.04		250.000,00
06.01 - 10.302.0054.2.836			
FMS - Manutenção do Pronto Socorro	3.3.90.30.00 - 0.1.04		40.000,00
	3.3.90.39.00 - 0.1.04		1.110.000,00
06.01 - 10.304.0048.2.822			
FMS - Vigilância Sanitária	3.3.90.30.00 - 0.1.04		40.000,00

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2010

TOTAL	4.100.000,00	4.100.000,00
-------	--------------	--------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras